

LEI Nº 5/70

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o GETSOP, para construção de uma Escola de Alvenaria com duas salas de aula na Localidade de Alto Faraday.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a presente,

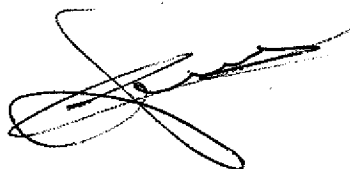
LEI Nº 5

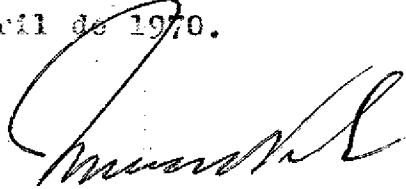
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o GETSOP - Grupo Executivo das Terras do Sudoeste do Paraná - para construção de uma Escola de Alvenaria com duas salas de aula, na Localidade de Alto Faraday, distrito de Faraday.

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da presente Lei, será utilizada a verba 4.1.1.1.-61 - EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPESAS DE CAPITAL - Obras Públicas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mes de Abril de 1970.




Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado